

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA**

**Processo Legislativo nº: 00212/2021**

**Projeto de Lei nº: 136/2021**

**Autor: Vereador Idelson Mendes**

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, com 02 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 23 de agosto de 2021.



ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

**A Comissão Constituição, Justiça  
e Redação, para os devidos pareceres**

Em: 24/08/21

Presidente: 

## Projeto de Lei 136/2021

### *“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL, A CRIAR O SELO EMPRESA PARCEIRA DA CIDADE NO COMBATE AO CORONAVIRUS”*

Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal, a criar o selo empresa parceira da Cidade no combate ao Coronavírus.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento, distribuição e validação do selo que tratar o artigo 1.

Art. 3º - Para a empresa ter o selo de empresa parceira da cidade no combate ao Coronavírus, deverá comprovadamente realizar doações de dinheiro, alimentos ou produtos de higienização nas comunidades mais carentes, ou instituições do Município.

Art. 4º - Após identificar as empresas parceiras, a Prefeitura realizará uma sessão Solene para entrega do Diploma de Gratidão do Município.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, ou suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE**  
- GOIÁS, aos 17 de Agosto de 2021.



**Idelson Mendes**

**Vereador: PATRIOTA**

## JUSTIFICATIVA

Em nossa cidade, no Brasil e no mundo estamos passando por uma pandemia por Coronavírus. Trata-se de um vírus de expansão e agressividade avassaladora que coloca em risco toda a humanidade, em especial, pessoas em condições de vulnerabilidade.

Temos várias comunidades carentes, ocupações e pessoas que moram em condições precárias, assim como várias instituições filantrópicas em atividade do Município.

O projeto de lei autoriza a Prefeitura a Criar um selo de Empresa parceira no combate ao Coronavírus, através de doações de cestas básicas e produtos de higienização.

É importante para a Prefeitura identificar e reconhecer, nesse momento de crise Mundial, as Empresas e entidades parceiras que estão colaborando com o abastecimento e sustento de comunidades carentes. Para esse reconhecimento, a Prefeitura entregará um Diploma de gratidão em Sessão Solene.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE**  
– GOIÁS, aos 17 de Agosto de 2021.



**Idelson Mendes**

**Vereador: PATRIOTA**

## TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE LEI

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei, Resolução ou Decreto Legislativo abaixo enumerado teve a seguinte tramitação cronológica e resolução:

**PROJETO DE LEI Nº 136/2021**

**EMENTA: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL, A CRIAR O SELO EMPRESA PARCEIRA DA CIDADE NO COMBATE AO CORONAVÍRUS**

**AUTOR: VEREADOR IDELSON MENDES**

**QUORUM:**

**AUTUAÇÃO: 23/08/2021**

24/08/2021 - APRESENTAÇÃO E LEITURA DO PROJETO

24/08/2021 - ENCAMINHADO À CCJ

19/10/2021 - DEVOLVIDO A MESA

19/10/2021 - RETIRADO DA PAUTA PELO AUTOR

Rio Verde, 04 de novembro de 2021




Assinatura do servidor por extenso

## CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº 136/2021, de autoria do Vereador Idelson Mendes, foi retirado da pauta pelo autor em 19/10/2021.

Publique-se, Arquive-se.

Rio Verde-GO aos 04 dias do mês de novembro de 2021.



FRANCIELE CEBALLOS PALADINI  
Procuradora Geral